



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DECRETO DE CRIAÇÃO 379/92
CGC 63.762.033/0001-99

LEI Nº 269/2003/

Campo Novo de Rondônia, 22 de julho de 2003.

“Dispõe sobre a doação de uma área urbana, para a Associação Comercial e Industrial de Campo Novo de Rondônia – ACICAN e dá outras providências”.

Marcelino Hellmann, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar sem ônus, uma área urbana localizada frente a Av. Tancredo Neves e fundos com a rua Costa e Silva, laterais com CEPLAC e IBAMA, para a Associação ACICAN.

Art. 2º - A área doada será para a ACICAN construir sua sede onde deverá se instalar.

Art. 3º - A administração da referida área ficará por conta da referida Associação.

Art. 4º - O prazo para a referida construção é de 12(doze) meses, contando a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 5º - No caso de dissolução da Associação, a mesma obedecerá o Art.58 de seu Estatuto.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELINO HELLMANN
Prefeito do município

Publicado no Mural de Editais
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 22/07/2003
Conforme o Artigo 77 da Lei
Orgânica Autor do Projeto Vereador Geraldo Braga da Silva

Cleomar Henrique Hellmann
Chefe de Gabinete
Port. 100/2001/GAB/PMONR